

PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 10.431/2025 DE: 12/11/2025

Estabelece horário de funcionamento e ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 75 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido que no dia <u>24 de dezembro de 2025</u> o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais será das 07hs às 12hs.
- **Art. 2º** Fica estabelecido <u>PONTO FACULTATIVO</u> nas repartições públicas municipais nos dias <u>26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.</u>
- **Art. 3º** Excluem-se da medida prevista nos artigos 1º e 2º deste Decreto, as atividades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANA ROSA MARIN SILVA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Data Supra.